



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de junho de 2026 * nº 1037 * Pág. 001/026



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
Autoria: Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 67/2011 DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Artigos 23, 25 e 27 da Lei Complementar
Municipal nº 67/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores
da Administração Indireta, integrantes da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana
de João Pessoa (SEMOB), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 23 Fica instituído o Quadro de Gratificações da SEMOB -
QG, composto pelas Gratificações de Desempenho em
Fiscalização, símbolo GDF, Gratificação de Atividade
Administrativa, símbolo GAA, Gratificação Prêmio de
Desempenho Anual, símbolo GPDA e Gratificação de Serviços
Especiais, símbolo GSE.

Art. 25. A Gratificação de Atividade Administrativa - GAA será
concedida aos servidores públicos efetivos das áreas
administrativas da Autarquia, correspondendo ao percentual de
70% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor
beneficiário.

§ 1º A referida gratificação possui natureza remuneratória,
permanente e geral, bem como vinculação direta ao exercício das
atribuições inerentes aos cargos de provimento efetivo da área
administrativa, sendo concedida a todos os servidores efetivos
ocupantes desta categoria funcional.

§ 2º Os Agentes de Mobilidade Urbana da SEMOB não farão jus
ao recebimento da GAA.

Art. 27. A Gratificação de Serviços Especiais - GSE terá valores
e percentuais regulamentados por Decreto expedido pelo Chefe
do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da
Paraíba, em 03 de junho de 2026; 138º da República.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FF-B98D-CA4C-1872>



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FF-B98D-CA4C-1872>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4FF-B98D-CA4C-1872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:33:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FF-B98D-CA4C-1872>



LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Autoria: Executivo Municipal

INSTITUI A PROCURADORIA DE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PARF,
VINCULADA À PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, INSTITUI O
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO, CRIA UM CARGO DE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E PROMOVE
ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 061/2010 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º

I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

III. Os três Procuradores-Gerais Adjuntos do Município.

[...]

III – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

III. VIII. Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF).

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

[...]
SEÇÃO V - C

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4>



DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PARF

Art. 31-I Fica instituída, nos termos desta Lei, a Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF), órgão de atuação programática da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, com o objetivo de identificar, acompanhar e resolver demandas judiciais e extrajudiciais que envolvam a ocupação irregular de áreas públicas no município.

Art. 31-J A Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) compete atuar na orientação jurídica, em qualquer esfera ou grau de jurisdição, dos órgãos ou entidades do Município, nas questões atinentes à regularização fundiária urbana (REURB), devendo, ainda, opinar no planejamento, mapeamento e justificativa de atuações a serem determinadas pelas Secretarias Municipais pertinentes, bem como:

I – zelar pela garantia da legalidade nos procedimentos de REURB, assegurando o respeito aos direitos humanos e prezando pela concretização do desenvolvimento sustentável através de orientações jurídicas que conciliem, da melhor forma, os aspectos sociais, econômicos e ambientais envolvidos;

II – promover e acompanhar as medidas judiciais necessárias para viabilizar os procedimentos de REURB;

III – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, promovendo a conciliação entre as partes envolvidas quando interesses conflitantes estiverem prejudicando o andamento da REURB;

IV – acompanhar e manter registro de todos os feitos judiciais relativos a invasão de áreas públicas municipais, emitindo relatórios periódicos que indiquem, dentre outros aspectos, a identificação as áreas em litígio.

V – acompanhar os procedimentos judiciais e extrajudiciais junto ao Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público ou outros órgãos públicos, relativos à regularização fundiária;

VI – emitir pareceres e informações relativos à área de atuação;

VII – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 31-K A Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) deverá orientar sua atuação com base nas seguintes diretrizes gerais:

I – promover a defesa dos interesses do Município nas questões relacionadas à ocupação irregular de áreas públicas e concretização de REURB, garantindo a conformidade das ações com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as diretrizes estabelecidas pelas instâncias superiores, incluindo o Supremo Tribunal Federal;

II – colaborar com o planejamento das políticas públicas intersectoriais para a regularização fundiária e a garantia do direito à moradia, atuando em conjunto com as diversas secretarias municipais e órgãos da administração pública;

III – assegurar o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas em todas as ações relacionadas à ocupação irregular de áreas públicas municipais e à regularização fundiária, propondo soluções pacíficas e consensuais que beneficiem tanto o interesse público quanto as necessidades das populações vulneráveis;

IV – garantir que todas as medidas adotadas pela Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) sejam conduzidas com transparência, equidade e justiça social, seguindo os princípios constitucionais e as orientações normativas aplicáveis.

Art. 31-L A Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) terá um Procurador-Chefe livremente nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre os procuradores do quadro de carreira da Procuradoria-Geral, e que acumulará as funções da PARF com as suas funções já exercidas ordinariamente.

§1º O Procurador-Chefe da PARF será responsável pela coordenação geral das atividades da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF), supervisionando as ações jurídicas desenvolvidas;

§2º A Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) contará com um Diretor Jurídico, que será responsável pelo assessoramento direto do Procurador-Chefe da PARF, executando as tarefas que lhe forem designadas;

§3º A Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF) contará com um Assistente Administrativo, que será responsável pela organização e funcionamento administrativo das demandas, pelo atendimento ao público, bem como executará outras funções que lhe forem designadas pelo Procurador-Chefe da PARF."

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Programa de Estágio de Graduação e de Pós-graduação, *lato ou stricto sensu*, para estudantes matriculados em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º. O estágio de graduação pode ser realizado por estudantes que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 2º. O estágio de pós-graduação pode ser realizado por estudantes que estejam devidamente matriculados em cursos do ensino superior de pós-graduação *lato ou stricto sensu* em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. Compete ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município a coordenação do Programa de Estágio de Graduação e de Pós-graduação previsto nesta Lei.

§ 1º. Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, os programas e os calendários dos sistemas de ensino.

§ 2º. A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria Geral do Município que proporcionem experiência prático-profissional ao estagiário, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 3º. A seleção dos estagiários ocorrerá mediante processo seletivo organizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, podendo ser contratada instituição especializada para tal finalidade.

Art. 4º. A realização da atividade de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 5º. A jornada de estágio de pós-graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Será admitida a compensação de horários da jornada do estagiário, observadas a conveniência da Procuradoria Geral do Município e a não ultrapassagem de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Será descontada da bolsa-estágio a parcela referente às ausências não justificadas.

Art. 6º. O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, sendo vedada a continuidade do estágio após o encerramento do vínculo estudantil com a instituição de ensino superior, salvo se, de forma ininterrupta, encontrar-se este devidamente matriculado em outra instituição de ensino ou em outro curso.

Art. 7º. É assegurado ao estagiário, após 1 (um) ano de estágio, o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

§ 1º O período de recesso poderá ser fracionado, em até 2 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e da Procuradoria Geral do Município.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Vice-Prefeito:

Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**

Secretaria de Administração: **Ariossvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Kessia Liliana Dantas Bezerra**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuth de Souza Cavalcanti**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprertent. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Pereira**

Autarquia, Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 8º. O estagiário receberá bolsa-estágio como contraprestação pela sua atividade, cujo valor será fixado por Decreto, mediante proposta do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do ente.

Art. 9º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município deverá regulamentar, por meio de Resolução, o Programa de Estágio previsto nesta Lei, disciplinando os direitos e deveres do estagiário, os procedimentos de avaliação e de supervisão das atividades de estágio, e demais matérias correlatas.

Art. 10. Os incisos V e VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V – criação, edição, impressão e publicação de livros, revistas, cartilhas e obras técnicas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, inclusive obras coletivas organizadas pela Procuradoria, independentemente da composição de seus autores, bem como o custeio de obras jurídicas de autoria individual de Procuradores do Município, desde que guardem pertinência temática com as atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito da Procuradoria, conforme regulamentado a ser editado por Resolução do Comitê Gestor;

VII – aquisição, criação, edição, impressão e publicação de livros, revistas, periódicos, boletins de jurisprudência e demais instrumentos de difusão do conhecimento jurídico, em meio físico ou digital, incluindo livros eletrônicos, bibliotecas digitais e revistas eletrônicas institucionais, bem como a contratação de plataformas digitais de pesquisa jurídica, bases de dados especializadas e soluções tecnológicas, inclusive baseadas em inteligência artificial, além dos serviços técnicos correlatos, tais como hospedagem de sites eletrônicos, gerenciamento de plataformas digitais, editoração, diagramação e publicação em meio eletrônico;"

Art. 11. O art. 4º da Lei Ordinária nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010, com as suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos do FUNDERM serão administrados por um Comitê Gestor, composto por 9 (nove) membros, sendo presidido pelo Procurador Geral do Município e tendo assento:

I - O Procurador-Geral do Município;

II - Um Procurador-Geral Adjunto do Município;

III - Dois Procuradores do Município indicados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, para um mandato de 02 anos;

IV - Um assessor especial, designado pelo Procurador Geral do Município, para um mandato de 02 anos;

V - O Corregedor-Geral da Procuradoria do Município de João Pessoa;

VI - O Presidente da Associação de Procuradores do Município de João Pessoa – APJP;

VII - O Procurador-Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

VIII - Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e da Fazenda – PRODAF;"

Art. 12. O art. 5º da Lei Ordinária nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010, com as suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Compete ao Comitê Gestor:

I - estabelecer e manter atualizadas as diretrizes operacionais e o plano de metas do FUNDERM, escalonados segundo prioridades e possibilidades financeiras;

II - elaborar e deliberar sobre o Plano Anual de Aplicação do FUNDERM, a partir da integração e compatibilização dos objetivos e metas, avaliando sua execução;

III - apreciar contratos, termos, acordos e demais questões submetidas à sua consideração;

IV - determinar ou aprovar medidas, com vistas à dinamização ou à retificação de aspectos operacionais do FUNDERM;

V - elaborar e modificar o Regimento Interno do FUNDERM;

VI - editar resoluções para a fiel execução desta lei;

VII - promover a execução de todas as atividades e providências administrativas, financeiras e contábeis, necessárias ao funcionamento do FUNDERM.

VIII - desenvolver mecanismos de incentivo ao aperfeiçoamento educacional, que poderá incluir a utilização dos valores previstos no art. 7º, II, da Lei n. 11.995/2010, em caráter excepcional e indenizatório, por período determinado, vinculados a finalidade específica ao aprimoramento educacional e mediante comprovação de matrícula a cursos de pós-graduação (vide ADI 7271 STF).

IX - publicar, mensalmente, em seu site eletrônico, os valores de honorários advocatícios arrecadados e distribuídos, indicando as respectivas rubricas. (vide Tese 976 STF)."

Art. 13. Ficam acrescidos à Lei Ordinária nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010, os seguintes dispositivos:

"Art. 7º - A. O Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, instituído pela Lei n. 11.995, de 10 de dezembro de 2010, é o órgão responsável pela gestão dos honorários advocatícios, sujeitos aos controles internos e externos, os quais serão utilizados para fins de rateio, nos moldes do art. 7º, II, da Lei n. 11.995/2010, limitado ao teto constitucional, além do custeio, em caráter indenizatório, dos auxílios saúde e alimentação, com observância das normatizações exaradas pelo Comitê Gestor do FUNDERM. (vide Tema 976 STF)

§ 1º Os valores previstos no art. 7º, II, da Lei n. 11.995/2010 poderão ser utilizados para custear uma 13ª folha anual e adicional constitucional de férias, observado, quanto a este, o limite total de um inteiro, tudo conforme regulamentação do Comitê Gestor do FUNDERM.

§ 2º O limite máximo da somatória dos auxílios será de trinta e cinco por cento da respectiva remuneração, excepcionados o décimo terceiro salário (CF, art. 7º, VIII); adicional de férias (CF, art. 7º, XVII); e auxílio-saúde, desde que comprovado o valor efetivamente pago. (vide Tese 976 STF)

Art. 7º - B. Os valores previstos no art. 7º, II, da Lei n. 11.995/2010, poderão custear parcela indenizatória de valorização por tempo de serviço, calculada na razão de cinco por cento da respectiva remuneração, a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento, mediante requerimento e comprovação, devidamente regulamentada pelo Comitê Gestor do FUNDERM, não se sujeitando ao disposto no art. 7-A, § 2º, da Lei n. 11.995/2010, (vide Tese 976 STF).

Art. 7º - C. Os valores previstos no art. 7º, II, da Lei n. 11.995/2010 podem ser destinados, em relação aos associados que o autorizem especificamente, ao custeio da contribuição associativa da carreira de procuradores municipais, bem como à contribuição do segurado para plano de previdência complementar, em caráter facultativo e, para os procuradores-segurados que estejam vinculados ao regime antigo do RPPS, sem patrocínio ou contrapartida do Município, inclusive junto à entidade selecionada nos termos do art. 17 da Lei n. 14.278/2021."

Art. 14. O art. 33 da Lei Complementar nº 61/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. As funções administrativas da Procuradoria-Geral do Município serão executadas pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, tendo como coordenador um Procurador-Chefe livremente nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre os Procuradores do quadro de carreira da Procuradoria-Geral, sendo diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Município, a quem incumbirá:

I - coordenar, orientar, fiscalizar e distribuir os serviços do setor;

II - editar normas sobre serviços internos;

III - apresentar, no prazo estabelecido pelo Procurador-Geral, relatório de atividades;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. A Divisão de Administração e Finanças terá um diretor nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, sendo subordinado diretamente ao Procurador-Chefe."

Art. 15. Fica acrescido o inciso IV ao art. 34 da Lei Complementar nº 061/2010:

"Art. 34. Compete à Divisão de Administração e Finanças:

[...]

IV – coordenar, orientar e supervisionar o rateio a que se referem os incisos I e II do art. 7º da Lei Ordinária n.º 11.995/2010, adotando as medidas de governança e transparência necessárias."

Art. 16. O Anexo I da Lei Complementar nº 061/2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos: 1) Cargo: Procurador-Geral Adjunto, Simbologia: PGA, Quantidade: 03; 2) Cargo: Procurador-Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Simbologia: CPGM, Quantidade: 01; 3) Procurador-Chefe da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária, Simbologia: CPGM, Quantidade: 01.

Art. 17. Fica acrescido ao valor da CPGM, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 61/2010, o correspondente a cinquenta por cento do valor atualmente previsto, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2027.

Art. 18. Aplica-se ao FUNDERM o disposto no art. 76-A, Parágrafo Único, inciso V, do ADCT da Constituição da República.

Parágrafo único. As receitas do FUNDERM, por sua natureza, não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findo o exercício financeiro.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no início da competência de abril do corrente ano.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2026; 138ª da República.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4> e informe o código 7641-A60E-F50C-13D4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4> e informe o código 7641-A60E-F50C-13D4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4> e informe o código 7641-A60E-F50C-13D4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4> e informe o código 7641-A60E-F50C-13D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7641-A60E-F50C-13D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7641-A60E-F50C-13D4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD2-CB0E-8288-0DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 29/05/2026 11:17:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 29/05/2026 12:19:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:37:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5DD2-CB0E-8288-0DD6>

DECRETO N º 11.297, DE 29 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEAD/IPM NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16.493/2026.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria da Administração/Instituto de Previdência do Município-IPM no valor de R\$ 981.554,26 (novecentos e oitenta um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência do Município-IPM, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – IPM EM 31/12/2025

FONTE 2.801:RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-FUNDO EM REPARTIÇÃO PLANO FINANCEIRO.....R\$ 981.554,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
06201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM			
09.122.5001.067022	ENCARGOS COM ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90	2.8.01	981.554,26
			SUBTOTAL	981.554,26
TOTAL GERAL				981.554,26
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição Plano Financeiro				

DECRETO N º 11.301, DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEINFRA NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.343/2026.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Infraestrutura no valor de R\$ 7.831.649,21 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2025

FONTE 2.754: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$ 7.831.649,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de junho de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.451.5099.111063	SISTEMA VIÁRIO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	4.4.90	2.7.54	7.831.649,21
			SUBTOTAL	7.831.649,21
TOTAL GERAL				7.831.649,21
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos de Operações de Crédito@				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5DD2-CB0E-8288-0DD6> e informe o código 5DD2-CB0E-8288-0DD6

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C17-FF05-66BB-3E64> e informe o código 9C17-FF05-66BB-3E64



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C17-FF05-66BB-3E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 08/06/2026 13:36:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 08/06/2026 19:35:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:41:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C17-FF05-66BB-3E64>

DECRETO N° 11.305, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA
SEDES NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.943/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de junho de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.7029.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)	3.3.90	1.5.00	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6AA0-E14F-41C5-CB4D> e informe o código 6AA0-E14F-41C5-CB4D



Anexo II
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.7029.142203	POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90	1.5.00	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA0-E14F-41C5-CB4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 11/06/2026 11:11:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 11/06/2026 11:15:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:38:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6AA0-E14F-41C5-CB4D>

DECRETO N° 11.307 DE 15 DE JUNHO DE 2026

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS
DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DE EMENDAS IMPOSITIVAS E ALTERAÇÃO DE
META EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO
167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.840/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 15.840, de 23 de abril de 2026,.

DECRETA:

Art. 1º Realoca por Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias as Emendas Impositivas nºs: **374, 378, 382/2025**, no valor global de R\$ 287.880,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução), de acordo com o art 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Transferir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Emenda nº **371/2025** para Emenda nº **363/2025** sem necessidade de realocação por transposição, remanejamento ou transferência de dotações orçamentárias uma vez que as mesmas possuem a mesma Classificação Funcional.

Art. 4º Alterar a Meta na seguinte Emenda Impositiva nº **382/2025** na forma abaixo discriminada:

EMENDA 382/2025:

Onde se lê: “**AUXÍLIO FINANCEIRO COM O IPE/UFPB, CNPJ Nº 08.679.557/0001-02**”

Leia-se: “**CONVÊNIO COM O CASC PB CNPJ Nº 13.036.902/0001-20**”

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB80-90F7-E095-5305> e informe o código FB80-90F7-E095-5305



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de junho de 2026.

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Ano Base: 2026

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITOINIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/FBB0-90F7-E069-9306> e informe o código FBB0-90F7-E069-9306

Ano Base: 2026

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITOINIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/assessoria-1doc.com.br/verificacao/FB80-90F7-E069-8306> e informe o código FB80-90F7-E069-8306



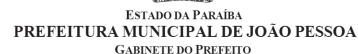
Código para verificação: FBB0-90F7-E069-8306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 15/06/2026 13:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
 - ✓ BRUNNO SITIONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 15/06/2026 14:14:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
 - ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBB0-90F7-E069-8306>



PORTARIA N.º 1807

Em, 12 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores tendo em vista o que conta no Memorando 102.5171/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JACIANA MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 110.046-9, do cargo em comissão, símbolo CAS/UGV de COORDENADORA DE ASPECTO SOCIAL DA UNIDADE GESTORA DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



Código para verificação: FBB0-A4A0-3F91-27C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:45:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FBB0-A4A0-3F91-27C5>



PORTARIA 1808

Em, 12 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V e art.76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 15.852/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o **Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA/JP** (Especificando separadamente o OPI - Orçamento Primeira Infância), com a finalidade de identificar, apurar, acompanhar, avaliar e monitorar as receitas e despesas destinadas às ações, programas e serviços voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º. O Comitê previsto nesta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- ARTICULADOR/A
Maria América Assis de Castro – Matrícula nº. 94.847-1
- MOBILIZADORES/AS
Andréa Patrícia Teotônio de Lira – Matrícula nº. 73.461-6
Luciana Ataíde Dias Santiago – Matrícula nº. 83.214-6
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
Victor Eduardo Castanhola Araújo – Matrícula nº. 111.921-6
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Filomena Elisa De Sousa Pignata – Matrícula nº. 100.531-8
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Alexandre de Almeida Quintans – Matrícula nº. 102.197-6
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Karla Camila Neves da Costa – Matrícula nº. 111.596-2
Roberto Pereira Rodrigues – Matrícula nº. 69.912-8
- SECRETARIA DE SAÚDE
Rochelle Cirne Caramuru da Cunha – Matrícula nº. 100.787-6
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Severino do Ramo Cavalcante de Farias – Matrícula nº. 11.510-0
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Clarissa Santos Barbosa de Almeida – Matrícula nº. 97.301-7
- SECRETARIA DAS FINANÇAS
Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira - Matrícula 95.394-6
- SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
José Leonildo Moraes Cavalcanti – Matrícula nº. 95.904-9
- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
Allaneson Douglas Freitas de Souza – Matrícula nº. 112.717-1
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA/JP
Cristiane Felipe Cabral Pereira – Matrícula nº. 102.922-5
- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Alzineide Barbosa Silva de Lima

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, o Comitê terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações e despesas relacionadas ao orçamento da criança e do adolescente.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Comitê, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a anterior de nº. 771/2026, publicada no Diário Oficial nº. 950, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5759-34BB-B1CC-99B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓
- LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:43:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5759-34BB-B1CC-99B8>



PORTARIA 1809

Em, 12 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V e art.76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 102.537/2026.

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo discriminados para a **8ª Edição do Programa Prefeitos e Prefeitas Amigos da Criança – PPAC (2025-2028)**, fortalecendo a implementação da Agenda de Trabalho de forma integrada e participativa com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em seus territórios.

ARTICULADOR/A:

- Maria América Assis de Castro Matrícula: nº 94.847-1

MOBILIZADORES/AS:

- Andréa Patrícia Teotônio de Lira Matrícula: nº 73.461-6

- Luciana Ataíde Dias Santiago Matrícula: nº 83.214-6

COMITÊ INTERSETORIAL:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

Victor Eduardo Castanhola Araújo Matrícula nº 111.921-6

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Filomena Elisa de Sousa Pignata Matrícula: nº 100.531-8

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Alexandre de Almeida Quintans Matrícula nº102.197-6

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Karla Camila Neves da Costa Matrícula: nº 111.596-2

Roberto Pereira Rodrigues Matrícula: nº 69.912-8

- SECRETARIA DE SAÚDE:

Rochelle Cirne Caramuru da Cunha Matrícula: nº 100.787-6

- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Severino do Ramo Cavalcante de Farias Matrícula: nº 11.510-0

- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Clarissa Santos Barbosa de Almeida - Matrícula: nº97.301-7

- SECRETARIA DAS FINANÇAS

Rodrigo Harlan de [Freitas [Teixeira Matrícula: nº 95.394-6

- SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

José Leonildo Moraes Cavalcanti Matrícula: nº95.904-9

- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

Allaneson Douglas Freitas de Souza Matrícula: nº112.717-1

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA/JP

Cristiane Felipe Cabral Pereira Matrícula: nº102.922-5

- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Alzineide Barbosa Silva de Lima

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 06D3-0A96-91AE-5009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓
- LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 17/06/2026 09:42:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06D3-0A96-91AE-5009>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06D3-0A96-91AE-5009> e informe o código 06D3-0A96-91AE-5009



SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294

Em, 14 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo nº 189.015/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a CRISTIANE AUGUSTO CASSEMIRO, matrícula nº 69.079-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência de 05 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: A19C-E788-53E6-B062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 10:58:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A19C-E788-53E6-B062>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458

Em, 15 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 198.736/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARCIO MAGNUS GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 83.006-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.1, para classificação 1.11.2.2.2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: AAA6-733D-F03F-518F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 12:58:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA6-733D-F03F-518F>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459

Em, 16 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.316/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a DIOGO PIMENTA PEREIRA LEITE, matrícula nº 103.811-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.1.1 para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 9A42-D5A1-4544-995E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 15:57:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9A42-D5A1-4544-995E>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A19C-E788-53E6-B062 e informe o código A19C-E788-53E6-B062



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AAA6-733D-F03F-518F e informe o código AAA6-733D-F03F-518F



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9A42-D5A1-4544-995E e informe o código 9A42-D5A1-4544-995E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460

Em, 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 30.787/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a MARGARIDA MARIA DINIZ LIMA DA SILVA, matrícula nº 30.918-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.3.1.4 para classificação 1.11.3.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA4A-9BCA-F7DF-8F5E>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DA4A-9BCA-F7DF-8F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 15:39:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA4A-9BCA-F7DF-8F5E>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461

Em, 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 53.530/2026

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SAÚDE, o servidor RAQUEL DO AMARAL ATAIDE, matrícula nº 33.171-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE68-37BF-E96E-64C9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AE68-37BF-E96E-64C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 15:22:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE68-37BF-E96E-64C9>



EXPEDIENTE Nº 91/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
61.547/2026	DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO	112.603-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
66.130/2026	IVENS RENAN DE SOUZA MEIRELES	109.797-2	PROGEM	CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO
74.034/2026	JOSE IVANILDO BARBOSA	46.306-0	SEDURB	AUXÍLIO FUNERAL
60.149/2023	MARIA CECILIA NOBREGA	42.555-9	SEDHUC	RESTITUIÇÃO VALE TRANSPORTE
73.488/2026	MARTA HELENA SOUZA DOS SANTOS	104.444-5	SMS	SALÁRIO FAMÍLIA
43.825/2026	MIRIAN FERREIRA DE LIMA	30.912-5	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
7.878/2026	POTIRA PEREIRA GUSMAO MAIA	55.871-1	SEDEC	CONVERSÃO DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

Em 15 de junho de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 92/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
27.860/2026	ANTONIO CLARETE DINIZ	101.982-3	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
71.834/2026	BRUNO JESO MAIA LEITE BRITTO	113.471-1	SEMUSB	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
68.722/2026	CAMILA FEITOSA ABRANTES DE SENA	106.717-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
1.736/2026	FABIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA
58.981/2026	ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA	24.446-5	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA
72.662/2026	IZAURA RAYSSA DE ARAÚJO LEITÃO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
69.920/2026	JOSE RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SEMUSB	AUXÍLIO FUNERAL
74.751/2026	LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
32.681/2026	MARIA DA PENHA FERNANDES DE SOUZA	24.418-0	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA
62.871/2026	SOFIA KELLY NUNES DE MACEDO	96.134-5	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
73.494/2026	VALÉRIA DA CRUZ PINHO	110.376-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 15 de junho de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 93/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
65.022/2026	JOSE MILTON DA SILVA FONSECA	249718	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
53.025/2026	MARCOS ANTONIO ARAUJO MAIA	247502	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 15 de junho de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0EC-8536-C316-6D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 08:16:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E0EC-8536-C316-6D3A>

SEDEC

PORTARIA Nº 084/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: João Anélio Meira e Mello Neto, Mat. 101.123-7 E Paulo Francisco da Silva Filho, Mat. 106.773-9 como Fiscais Técnicos e Marcus Vinicius Leite do Vale, Mat. 102.282-4, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.014/2026, referente a Inexigibilidade de Licitação de Nº 10.001/2026, contratação de empresa para aquisição de centrais de ar- condicionado da marca HITACHI, destinados ao teatro e a biblioteca do CEMAPI e a Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, firmado com Bosch Home Comfort do Brasil LTDA, CNPJ nº 33.284.522/0006-26.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4072-1C6E-6DD2-FFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 17:36:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-1C6E-6DD2-FFA0>

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-1C6E-6DD2-FFA0 e informe o código: 4072-1C6E-6DD2-FFA0

PORTARIA nº 100/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 17/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Maria da Conceição P. Ferreira Alves – Matrícula nº 25.840-7, como Fiscal Técnica; e Jefferson Queiroz de Andrade – Matrícula nº 105.580-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.030/2026, referente a Adesão nº 10.004/2026 a Ata de Registro de Preço sob nº 003/2024, Contratação via adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024/CISMEI-NCP, decorrente do Pregão Eletrônico 004/2024/CISMEI-NCP, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense (CISMEI-NCP), cujo objeto consiste na eventual aquisição do item 1 do Lote 3 - Coleção com acesso a Jogos Digitais, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com TOP WORK LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.921.160/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D832-D41F-9ACE-2307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/06/2026 13:36:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D832-D41F-9ACE-2307>

SMS



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 033/2026/SMS

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 028/2026/SMS, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AOS FISCALIS SANITÁRIOS E TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA VINCULADOS À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do quadro de servidores designados para o exercício das atividades de fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Gerência de Vigilância Sanitária no despacho 8 do Memorando nº 73.171/2026;

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D832-D41F-9ACE-2307 e informe o código: D832-D41F-9ACE-2307

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/230C-E096-EC03-C0E0 e informe o código: 230C-E096-EC03-C0E0

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o Anexo Único da Portaria nº 028/2026/SMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 1011/2026, de 08 de maio de 2026, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 028/2026/SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CHEFIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA



ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº. 028/2026/SMS

Com o objetivo de promover a atualização da relação de servidores que desempenham a função de Fiscal Sanitário, encaminha-se, por meio deste, a lista devidamente atualizada para conhecimento e providências cabíveis.

Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Função
1	32.696-8	Adelaide Maria das Mercês Ramalho Pinto	Fiscal Sanitário
2	101.475-3	Aline de Camargo Luchesi Rocha Palma	Fiscal Sanitário
3	75.977-5	Aline Ludwig Torres	Fiscal Sanitário
4	67.782-5	Aline Alves Trigueiro	Fiscal Sanitário
5	67.446-4	Anderson Eduardo Alcântara de Lima	Fiscal Sanitário
6	66.959-8	André Silveira Abrantes Barbosa	Fiscal Sanitário
7	15.339-7	Bráulio Thereza Vinagre Nóbrega	Fiscal Sanitário
8	101.889-1	Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira	Fiscal Sanitário
9	80.700-1	Carla Brito Franco	Técnico em Fiscalização Sanitária
10	80.693-5	Carlane de Moraes Moura	Fiscal Sanitário
11	104.718-5	Carlos Henrique Teixeira Coelho de Oliveira	Fiscal Sanitário
12	15.438-5	Claudia Jurema Furtado	Fiscal Sanitário
13	67.554-6	Cristiane Pereira de Sousa Palitot	Fiscal Sanitário
14	26.990-5	Denise Nóbrega Leal	Fiscal Sanitário
15	27.252-3	Eleinilda Maria Cordeiro Primola de Souza	Fiscal Sanitário
16	66.979-4	Fabiana Ferreira Ramalho	Fiscal Sanitário
17	25.171-2	Felizardo Job e Meira	Fiscal Sanitário
18	23.258-1	Francisco de Almeida Bandeira	Fiscal Sanitário
19	27.721-5	Francisco Jundivio Lopes Lacerda	Fiscal Sanitário
20	101.648-4	Giselle Hamona Santos Freire Frazão	Fiscal Sanitário
21	33.059-1	Giuseppe Alexandre Cavalcante e Silva	Técnico em Fiscalização Sanitária
22	66.765-8	Humberto de Araújo Guerra Neto	Fiscal Sanitário
23	101.088-5	Italo Nóbrega Alencar	Fiscal Sanitário
24	104.365-1	Jaqueline Miranda Barros Silva	Fiscal Sanitário
25	68.096-3	Jéssyca da Paz Cavalcante	Fiscal Sanitário
26	67.800-2	Jonas Carvalho de Lacerda Lima	Fiscal Sanitário
27	32.592-9	José Ricardo de Medeiros Salles	Fiscal Sanitário
28	72.782-2	Julius César Formiga Mariz Melo	Fiscal Sanitário
29	80.662-5	Kelly Lucena Galvão Macêdo	Técnico em Fiscalização Sanitária
30	103.811-9	Kilder Thadeu da Costa Cardoso Filho	Fiscal Sanitário
31	32.590-2	Leila Cordeiro do Nascimento	Fiscal Sanitário
32	25.744-3	Magda Cecília Cardoso Ferreira	Fiscal Sanitário
33	33.192-9	Maria Auxiliadora Xavier Fernandes	Fiscal Sanitário
34	72.825-0	Maria Carolina Sorrentino Lianza	Fiscal Sanitário
35	67.091-9	Maria de Fátima Mendes Pereira da Silva	Fiscal Sanitário
36	23.272-6	Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins	Fiscal Sanitário
37	68.057-4	Marcella Santos de Souza	Fiscal Sanitário
38	73.441-1	Maria Margarete de Sousa Chaves	Fiscal Sanitário
39	27.120-9	Marly da Silva Pereira	Fiscal Sanitário
40	80.815-6	Moema Nóbrega Cavalcanti de Almeida	Fiscal Sanitário
41	67.782-2	Nathália Roque Braga	Fiscal Sanitário
42	85.248-1	Priscilla Andrade Ruffo	Fiscal Sanitário
43	95.336-9	Renata Alves de Albuquerque	Fiscal Sanitário
44	27.377-5	Ricardo da Silva Mendonça	Fiscal Sanitário
45	32.992-4	Rodrigo Gomes de Souza	Técnico em Fiscalização Sanitária
46	80.690-1	Ronaldo Roberto de Paiva Lopes	Técnico em Fiscalização Sanitária
47	72.839-0	Rossana de Moraes Moura Avelino	Fiscal Sanitário
48	78.037-5	Rubênia Cristina Gomes de Medeiros	Fiscal Sanitário
49	80.807-5	Severino Furtado da Silva	Técnico em Fiscalização Sanitária
50	15.870-4	Tereza Newmann Nóbrega Santos	Fiscal Sanitário
51	104.608-1	Thadeu Xavier Peixoto de Vasconcelos	Fiscal Sanitário
52	23.343-9	Walderice Moraes de Melo	Fiscal Sanitário
53	67.799-6	Victor Rabelo Viana	Fiscal Sanitário



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 239C-E996-E6C9-D0E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/06/2026 10:47:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/239C-E996-E6C9-D0E9>

SEDES

Portaria nº 039 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-043/2026 – CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-037/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 223/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria nº 040 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-328/2026 – ETJ COMERCIO LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-006/2026 e da Ata de Registro de Preço nº 047/2026.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C249-4F4F-909A-DE83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 16/06/2026 12:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C249-4F4F-909A-DE83>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/239C-E996-E6C9-D0E9>



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C249-4F4F-909A-DE83>



Portaria n° 043 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; ANDREZA SANTOS FELINTO DA SILVA, Matrícula 106.804-2, como Fiscal Técnica; e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, Matrícula 113.286-7, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-382/2026 – PLANTEK SERVIÇOS LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico n° 06-005/2026 e da Ata de Registro de Preço n° 045/2026.

Art. 2°. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1° acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3°. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF53-DAE0-9DE2-D050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 16/06/2026 11:59:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF53-DAE0-9DE2-D050>

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF53-DAE0-9DE2-D050> e informe o código EF53-DAE0-9DE2-D050

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-2815-33E1-C40C> e informe o código 00D6-2815-33E1-C40C

Portaria n° 046 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-052/2026 – KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico n° 06-041/2025 e da Ata de Registro de Preço n° 270/2025.

Art. 2°. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1° acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3°. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 047 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-053/2026 – LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico n° 06-041/2025 e da Ata de Registro de Preço n° 271/2025.

Art. 2°. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1° acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3°. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 048 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-054/2026 – MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico n° 06-041/2025 e da Ata de Registro de Preço n° 273/2025.

Art. 2°. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1° acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 3°. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-2815-33E1-C40C> e informe o código 00D6-2815-33E1-C40C

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-2815-33E1-C40C> e informe o código 00D6-2815-33E1-C40C

Portaria nº 049 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Ordem de Compra/Serviço nº 000.006/2026 – ALSANT SOLUÇÕES LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do **Pregão Eletrônico nº 06-041/2025**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04 de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria nº 050 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; EUDÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 95.486-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto à **Ordem de Compra/Serviço nº 000.033/2026 – RENATA BATISTA DA SILVA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do **Pregão Eletrônico nº 06-041/2025**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04 de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD6-2815-33E1-C40C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 16/06/2026 12:15:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DD6-2815-33E1-C40C>

SEDEST

PORTARIA Nº 06/2026

Em 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **Nurab Pereira Aires Martins**, matrícula nº **109.851-1**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica a servidora designada no artigo anterior responsável também pela condução e instrução dos processos de contratação direta, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Ficam designados para compor a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:

I – **Olivia Clementino Coelho**, matrícula nº **112.107-5**;

II – **Renata De Albuquerque Lacerda Madruga**, matrícula nº **112.505-4**

Art. 4º A Equipe de Apoio prestará assistência ao Agente de Contratação no desempenho das atividades necessárias ao regular processamento das licitações e contratações diretas.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A23-D8ED-F6C7-ED54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 16/06/2026 10:46:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A23-D8ED-F6C7-ED54>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A23-D8ED-F6C7-ED54> e informe o código 8A23-D8ED-F6C7-ED54



SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 040/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Federal nº: 20254432008

Programação nº: 250750720250035

Valor Total: R\$ 1.880.000,00

Organizações da Sociedade Civil Beneficiárias:

- AAPAV – R\$ 130.000,00;
- ACAM – R\$ 150.000,00;
- Águias do Rio Jaguaribe – R\$ 100.000,00;
- Associação Comunitária Frei Damião – R\$ 150.000,00;
- Associação dos Moradores do Parque do Sol – R\$ 100.000,00;
- ASSEVI – Associação Cultural e Social Seja Vida – R\$ 400.000,00;
- Casa da Paz Maria de Nazaré – R\$ 50.000,00;
- Divina Misericórdia – R\$ 100.000,00;
- IIDESV – R\$ 570.000,00;
- Instituto dos Cegos – R\$ 50.000,00;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer na Paraíba – RFCC – R\$ 80.000,00.

II – OBJETO

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente às Organizações da Sociedade Civil acima relacionadas.

III – JUSTIFICATIVA

Considerando que os recursos objeto das parcerias são oriundos de Emenda Parlamentar Federal com indicação específica das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público para parcerias decorrentes de emendas parlamentares destinadas nominalmente às entidades beneficiárias;

Considerando a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

Justifica-se a ausência de chamamento público, uma vez que os recursos possuem destinação previamente definida pelo parlamentar autor da emenda, enquadrando-se na hipótese legal de dispensa prevista no art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D24E-A925-5B30-9F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 14:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D24E-A925-5B30-9F68>

SEMAM



Portaria nº 08/2026-SEMAM

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer as funções de Fiscais e Gestor contratual diante da necessidade de contratação emergencial do serviço de manejo arbóreo urbano:

- 1- ANDERSON LEITE FONTES JUNIOR - MAT. 241571 - FISCAL TÉCNICO
- 2- ANTONIO NEVES DA SILVA - MAT. 608424 - FISCAL ADMINISTRATIVO
- 3- JOAO CARLOS ALVES MOREIRA JUNIOR - MAT. 897248 - GESTOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4B28-1310-3AD9-24E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 02/06/2026 12:21:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B28-1310-3AD9-24E3>

Assinado por 1 pessoa: KESSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D24E-A925-5B30-9F68>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B28-1310-3AD9-24E3>

FCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 002

Em, 16 de junho de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, WELLINGTON NOVAES ALVES ESTEVES, Matrícula 000134 do cargo de ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO PARA PROJETOS ESPORTIVOS em comissão, símbolo DAE-3 da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria retroage em seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2026.

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 615C-40F9-D80F-C20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 16/06/2026 19:35:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/615C-40F9-D80F-C20F>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-421/2026.
Objeto: Aquisição material de permanente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.
Processo: 31.840/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-008/2026 ARP nº 059/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Vitor Cavalcante De Sousa Valério, e a Sra. Mayara Rose Oliveira Da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-424/2026.
Objeto: Aquisição de Toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.
Processo: 18.031/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-009/2026 ARP nº 076/2026.
Signatários: Secretário, Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério, Sra. Neusa Candido da Silva, representante legal da empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-428/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de elevadores, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elevadores Super Ltda.
Processo: 20.792/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-033/2025 ARP nº 213/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério, Sr. Marcos Pereira Tomaz, representante legal da empresa Elevadores Super Ltda.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-441/2026.
Objeto: Aquisição de Toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.
Processo: 18.031/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-009/2026 ARP nº 076/2026.
Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, Sra. Neusa Candido da Silva, representante legal da empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.
Valor Total: R\$ 118.740,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.08.244.7028.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.7030.142264		

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/615C-40F9-D80F-C20F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B08-16SD-BD37-9A4E>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B08-16SD-BD37-9A4E>



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.200/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Instituto de Previdência do Município - IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Best Hydro Comercial Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 102,04 (cento e dois reais e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.30

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.201/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Instituto de Previdência do Município - IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brave Distribuidora Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 339,50 (trezentos e trinta nove reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.30

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.202/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GW Comercio e Serviços de Material de Construção Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	33.90.30
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229		

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.203/2026.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria- SESUZ
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Cross Distribuidora Ltda
Processo: 13.214-2025
Modalidade: P.E nº 06-044/2025.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 3.230,50 (três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
34.101.15.452.5189.094254	1.5.00	33.90.30
34.101.15.122.5583.091605		
34.101.04.122.5001.342041		

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.204/2026.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria- SESUZ
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 13.214-2025
Modalidade: P.E nº 06-044/2025.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
34.101.15.452.5189.094254	1.5.00	33.90.30
34.101.15.122.5583.091605		
34.101.04.122.5001.342041		

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.205/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027
Valor Total: R\$ 4.590,90 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 06-236/2025.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, para atender as necessidades da PMJP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cetus Construtora LTDA.
Processo: 3.308/2025 – 1 DOC
Modalidade: Adesão 06-005/2025 à ARP nº 65/2024 - II do P.E. nº 288/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Subsecretaria de Compras Públicas - Estado de Minas Gerais.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo De Andrade Alves, Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, pelo Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves De Souza, pela Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis De Castro, pelo Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, pelo Secretário de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. João Francisco De Oliveira Soares Da Silva, pelo Senhor Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti, pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, Sr. Bruno Farias De Paiva, pelo Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV – o Sr. Vitor Cavalcante De Sousa Valério, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Guido Lemos De Sousa Filho, pela Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Marmuthe De Souza Cavalcanti, pelo Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, pelo Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Welison Araújo Silveira, pela Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria Do Socorro Gadelha Campos De Lira, pelo Secretário de Turismo - SETUR, Sr. Daniel de Rodrigues Lacerda Nunes, pelo Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM, Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, pelo Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, pelo Secretário Municipal de Finanças - SEFIN, o Sr. Brunno Sitonio Fialho de Oliveira, pelo Secretário Municipal de Comunicação - SECOM - o Sr. Janildo Jerônimo Da Silva, e pelo Sr. Tales Emanuel Verissimo Pereira Araujo, representante legal da empresa Cetus Construtora LTDA.
Vigência: 02/06/2026 a 01/06/2027.
Valor Total: R\$ 26.311.007,51 (vinte e seis milhões trezentos e onze mil sete reais e cinquenta e um centavos).
Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39
Controladoria Geral do Município - CGM		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.39
Secretaria da Receita Municipal - SEREM		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.39
Secretaria de Finanças - SEFIN		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.39

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
22.101.04.122.5111.222673	1.5.00	44.90.52

Secretaria de Turismo - SETUR

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.23.695.5500.151444	1.7.00	44.90.51

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.39
25.101.27.812.5427.254410		

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	44.90.52
21.302.08.333.5120-554509	1.5.00	
	1.7.01	

Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.39

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39
10.201.13.392.5274.412901		

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SECITEC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.39 44.90.52

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144487	1.5.00	33.90.39
14.101.08.244.7030.142264		

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.727103	1.5.00	44.90.51

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39 44.90.51
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.19.126.5263.092418		
09.301.04.122.5001.092042	1.7.59	

Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5099.112429	1.5.00	33.90.39

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.39
12.301.18.541.5381.592842	1.7.59	
12.301.18.541.5381.444137		

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Superintendência Executiva de Mobilidade - SEMOB

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39 44.90.52

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102896	1.5.00 1.5.40 1.5.50	44.90.51

Data da assinatura: 01/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-260/2025.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no restaurante popular Fábio Fernandes Fonseca, situado no bairro Varadouro/Centro, em João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Top Food Refeições Alimentícias Industriais Ltda.

Processo: 32.064/2024

Modalidade: P. E. Nº 06-009/2025 ARP nº 035/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Débora Afonso Chagas Bezerra de Albuquerque, representante legal da empresa Top Food Refeições Alimentícias Industriais Ltda.

Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Valor de Acréscimo: R\$ 94.558,75 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta oito reais e setenta cinco centavos).

Valor Total: R\$ 2.960.100,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil e cem reais).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Total Anterior (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
3,357470 %	R\$ 2.865.541,25	R\$ 2.960.100,00

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 16/06/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 49D8-165D-BD37-9A4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 15:35:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/49D8-165D-BD37-9A4E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.020/2026, Processo Administrativo nº 33.841/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE CONTROLE DE PRAGAS, CONTEMPLANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.020/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 090/2026 do presente Pregão Eletrônico nº 06.020/2026, **Empresa Vencedora:** BIOCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 54.589.427/0001-04, **Endereço:** Rua Projelada, 379 – Casa B – Heitel Santiago – Santa Rita/PB, **Tel.:** (83) 2178-6464 / (83) 99945-1011, **E-mail:** contato.biocleanambiental@gmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 126.211,77 (CENTO E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 16 de junho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2F9D-B368-3759-CDD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/06/2026 10:54:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2F9D-B368-3759-CDD1>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 10.046/2026 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 5 e 14, REFERENTE À(AO) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MMH PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLINICAS E CEOS SAMU SAD UPAS E ZOONÓSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CEPALAB LABORATÓRIOS S. A., ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2025.

Proc. Administrativo 16.895/2026

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 5 e 14:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 477.495,54 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do acréscimo de 25% do item 90 conforme anexo, perfazendo R\$95.499,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Subação 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
- Fonte Recurso 1.6.21.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.
- Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CEPALAB LABORATÓRIOS S. A

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D71C-541A-6F65-2DCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/06/2026 10:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D71C-541A-6F65-2DCA>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.427/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 20.839/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.066/2025
CHAVE CGM: RSRV-8IH3-UDML-U17B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA COMPRA CONTÍNUA DE MATERIAL GRÁFICO (PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO), PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR E UPAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.066/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.427/2026	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 6.685,00 (Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5131-6505-8656-2CF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/06/2026 10:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5131-6505-8656-2CF1>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.434/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025
CHAVE CGM: B6Y2-30QM-ZJ11-BBKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONÓSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.434/2026	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.893,00 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 250F-6E49-2747-D190

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/06/2026 12:47:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/250F-6E49-2747-D190>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D71C-541A-6F65-2DCA>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5131-6505-8656-2CF1>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/250F-6E49-2747-D190>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.10.451/2026
MEMORANDO INTERNO Nº.62.650/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.093/2025
CHAVE CGM: KHLQ-JARM-CTIW-X9VS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PROPÓSITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA REDE DE SAÚDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da sua assinatura e eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme arts. 54, §1º, 94 e 105 da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.093/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
FONTE RECURSO 1.6.01.013110TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - .BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE S
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.451/2026	OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	R\$ 166.950,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3857-9DCA-0AFD-ABA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/06/2026 13:46:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3857-9DCA-0AFD-ABA3>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO - Maio/2026

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 8.628/26	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 459.731,46

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D875-A5BB-D78E-A923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/06/2026 10:48:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D875-A5BB-D78E-A923>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.014/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de centrais de ar- condicionado da marca HITACHI, destinados ao teatro e a biblioteca do CEMAPI e a Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e Bosch Home Comfort do Brasil LTDA, CNPJ Nº 33.284.522/0006-26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.894/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2026

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e os Senhores Laerson Medeiros Cabral Neto e André Lima Teles, pela empresa Bosch Home Comfort do Brasil LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682; 10.101.13.122.5445.102981.
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos;
540- FUNDEB 30%;
543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR;
550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$2.980.160,64 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4072-1C6E-6DD2-FFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 17:36:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-1C6E-6DD2-FFA0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 213F-0A9A-40E7-58E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/06/2026 08:20:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/213F-0A9A-40E7-58E4>

EXTRATO Nº 149/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.254/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E EMBALAGEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.799/2026. PARECER JURÍDICO Nº 38/2026.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 234.463,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três e cinquenta centavos de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de LABFAR ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: SHERON INDUSTRIA COM. DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DATA DA ASSINATURA: __ de ____ de 2026.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 732B-6988-D442-C4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/06/2026 08:36:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/732B-6988-D442-C4EE>

EXTRATO N.º 150/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12(doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.016/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.330/2026	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito mil Reais	15 de junho de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DBF-C87A-4F1B-0832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/06/2026 08:34:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DBF-C87A-4F1B-0832>

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0413/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): GRUPO FORRÓ CAÇUÁ.
OBJETO: Contrata o referido o grupo para uma apresentação no dia 20 de junho de 2026, com horário previsto às 12h30, no “Sabadinho Bom”, na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DBF-C87A-4F1B-0832> e informe o código 1DBF-C87A-4F1B-0832

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7364-B004-E526-8DD3> e informe o código 7364-B004-E526-8DD3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7364-B004-E526-8DD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 16:43:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7364-B004-E526-8DD3>

AVISO

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: BA35-LA5R-MIQ6-TM8H
APLICACÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2026 PROCESSO ADM. Nº 8.947/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de KIT ALUNO com garrafa, necessaire e mini toalha de mão, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público a ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO do referido processo administrativo, que no instrumento convocatório, onde lê-se 25/05/2026 leia-se **25/06/2026**.

Não obstante, essa modificação em nada altera a finalidade do certame.

O acolhimento das propostas está disponível através do site www.bnc.org.br, desde do dia 10/06/2026, às 08:00h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia **25/06/2026**, às 08:30h e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, datado eletronicamente.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3CA-BC25-461B-8F82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 17/06/2026 08:53:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3CA-BC25-461B-8F82>

TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.026/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89, com sede na Av Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Sewaey Shopping, Loja 13, Capim Macio – Natal /RN, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.417.705/0001-89, Inscrição Estadual nº 20.471.470-2, Inscrição Municipal nº 213190-5, representada pelo Sr. Winston Alex Fausto de Azevedo portador do CPF Nº 595.891.914-87,

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.046/2023, Processo Administrativo nº 16.335/2023, memorando interno nº 102.217/2026; Contrato: 11.026/2024 SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIs DELEGADA MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, YALA PETIT E GLÓRIA CUNHA LIMA, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO MIRAMAR, CENTRO E VALENTINA FIGUEREDO, EM JOÃO PESSOA, PARAIBA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.026/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona – dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê:
Classificação funcional orçamentária:
Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.102777
Elemento de despesa 4.4.90.51
Fonte de recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação).
Leia-se:
Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5000.102777
Elemento de despesa:4.4.90.51
Fonte de recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D1B-FE06-2C87-3002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/06/2026 15:22:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓

AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 18:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1B-FE06-2C87-3002>

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e AMERICA ASSIS DE CASTRO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1B-FE06-2C87-3002> e informe o código 6D1B-FE06-2C87-3002



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.894/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2026
CHAVE DA CGM: Y7UE-VICR-81ZR-R8CF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de centrais de ar condicionado da marca HITACHI, destinados ao teatro e a biblioteca do CEMAPI e a Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, promovido pela empresa **Bosch Home Comfort do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.284.522/0006-26, no valor global de **R\$2.980.160,64 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 27.894/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 10.001/2026, bem como o Parecer Jurídico de nº 3.677/2025, emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, **ACOLHO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade nº. 10.001/2026, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

*Replicado por incorreção.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4072-1C6E-6DD2-FFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 17:36:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-1C6E-6DD2-FFA0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SEDEC Nº 33.343/2025
ADESÃO Nº10.004/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº
003/2024/CISMEL-NCP
CHAVE DA CGM: 0J4M-XR3G-OH99-693Z

OBJETO: Contratação via adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2024/CISMEL-NCP, decorrente do Pregão Eletrônico 004/2024/CISMEL-NCP, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense (CISMEL-NCP), cujo objeto consiste na eventual aquisição do item 1 do Lote 3 - Coleção com acesso a Jogos Digitais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Processo Administrativo da SEDEC sob nº 33.343/2025 e o Processo Administrativo de origem sob nº. 013/2024, a ser fornecido pela empresa **TOP WORK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.921.160/0001-00, no valor global de **R\$ 2.015.784,50** (Dois milhões quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo da SEDEC sob nº 33.343/2025, bem como o Parecer Jurídico de nº 1.752/2026, emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, **ACOLHO** e **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, com fulcro no art. 86, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 10AA-1AE6-2627-9461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/06/2026 10:00:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10AA-1AE6-2627-9461>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10AA-1AE6-2627-9461> e informe o código 10AA-1AE6-2627-9461

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10AA-1AE6-2627-9461> e informe o código 10AA-1AE6-2627-9461

TERMO ADITIVO

Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor – PROCON JP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD E O NÚCLEO REGIONAL IEL PARAÍBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD, inscrito no CNPJ nº 08.533.555/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Sr. JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR, e o NÚCLEO REGIONAL IEL PARAÍBA, inscrito no CNPJ nº 08.706.467/0001-83, representado pelo Sr. LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 junho de 2026 até 05 junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Permanecem inalterados os valores contratados, mantendo-se o valor global anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como as quantidades originalmente contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do FMDDD na dotação 31.301.14.422.5030.572093 Fonte 759

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025.

Jaír de Queiroz Pires Júnior
Município de João Pessoa
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2026.

Jaír de Queiroz Pires Júnior
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR

NÚCLEO REGIONAL IEL PARAÍBA
LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Lucas Cruz de Britto Lyra
Supervisor do IEL
IEL 1 NRR-PB
CNPJ 08.706.467/0001-83

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208





RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**